



Prefeitura de
Israelândia
Escrevendo uma nova história!

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA

- Rua Rio Claro nº 186, centro, fone (64) 3678-1371, CEP 76.2005-000, CNPJ Nº 01.067.248/0001-32 -
WWW.Israelândia.go.gov.br E-mail: prefisraelândiagabinete@gmail.com

ATO DE DISPENSA

Dispõe sobre a dispensa de licitação para a **contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município de Israelândia-GO, em Aterro Sanitário devidamente licenciado (Classe II-A)..**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 24, inciso XXVII da Lei nº 8.666/93;

Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

Considerando, que há existências de saldo orçamentário para a realização de tal despesa;

Considerando, a Declaração de Exclusividade;

Considerando, parecer jurídico com entendimento pela regularidade do processo;

DISPENSA:

Fica autorizado a contratação da **COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIANIA MAIS BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.310.599/002-74, no valor global de R\$: **6.000,00 (Seis mil reais)** mensal pelo o período de 05 (cinco) meses, totalizando o valor global de R\$: **30.000,00 (Trinta mil reais)**,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA,
ESTADO DE GOIÁS, Sra. Miriã Pires Barbosa Souza Dantas, aos 24 de Julho de 2020.

Miriã Pires Barbosa Souza Dantas
Prefeita Municipal